



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPAG**  
(Processo administrativo 23125.016753/2021-19)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023**

A Fundação Universidade Federal do Amapá, com sede no Estado do Amapá, na cidade de Macapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Pró-reitor de Administração, SELONIEL BARROSO DOS REIS, nomeado(a) pela Portaria nº 1610 de 21 de setembro de 2018, publicada no D.O.U nº 184 de 24 de setembro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 209.005.202-30, portador(a) da Carteira de Identidade nº 644.814-SSP/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no processo administrativo n.º 23125.016753/2021-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dispositivos criptográficos do tipo Token, com certificação digital A3 para pessoas físicas e jurídicas, homologado pela ICP BRASIL com validade de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ UNIFAP, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão Social:</b> Confiança Empreendimentos Digital Ltda - <b>CNPJ:</b> 26.768.764/0001-15 <b>Endereço:</b> Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01 – Paraíso - Santo André/SP – CEP: 09.190-610 <b>Email:</b> <a href="mailto:docsassessoria@gmail.com">docsassessoria@gmail.com</a> <b>Telefone:</b> (65) 3028- 4200 <b>Representante:</b> Priscila Consani das Mercedes Oliveira - <b>RG:</b> 10.616.831- 8/SSP-PR <b>CPF:</b> 075.082.869-28					
<b>Item do TR</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Un</b>	<b>Prazo garantia ou validade</b>
1	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP Brasil, e-CPF, SEM fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 3 anos.	UND	70	R\$ 79,99	36 meses

2	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP Brasil, e-CPF, COM fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 3 anos.	UND	70	R\$ 139,99	36 meses
3	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP Brasil, e-CNPJ, COM fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 3 anos.	UND	70	R\$ 148,99	36 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**


- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 SELONIEL BARROSO DOS REIS  
Data: 01/09/2023 11:20:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SELONIEL BARROSO DOS REIS**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 1610/2018-UNIFAP  
Representante legal do órgão gerenciador

PRISCILA CONSANI  
DAS MERCES  
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por  
PRISCILA CONSANI DAS MERCES  
OLIVEIRA:07508286928  
Dados: 2023.08.31 16:55:07  
-04'00'

**Representante:** Priscila Consani das Mercês Oliveira  
**RG:** 10.616.831- 8/SSP-PR **CPF:** 075.082.869-28  
**Empresa:** Confiança Empreendimentos Digital Ltda  
**CNPJ:** 26.768.764/0001-15  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 01/09/2023 11:48:15**Origem do Ofício:** Fundação Universidade Federal do Amapá**Operador:** WIRLLIS BARRETO MELO**Ofício:** 9826389**Data prevista de publicação:** 04/09/2023**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20919917	Extrato-da ata 10-2023-DEPAG - rtf.rtf	12a35f478120db57 1eccc96840dbf58a	5,00	R\$ 194,60
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 194,60</b>